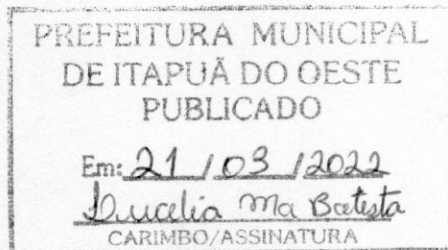




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 882 DE 17 DE MARÇO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Suplementação por Anulação na importância de **R\$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Crédito Adicional Suplementar, previstos no Inciso I do Art. 41 e § 1º Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de março de 2022.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 567

01.031.0001.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e
Administrativas.....R\$ 42.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

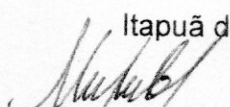
Anulação:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 004

01.031.0001.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e
Administrativas.....R\$ - 42.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Itapua do Oeste - RO, 17 de março de 2022.


MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO